

DECISÃO COREN-RO n. 166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Denúncia acolhida por esta Autarquia em 16/06/2018, sobre o fato ocorrido no âmbito do Centro de Parto Normal do município de Ariquemes-RO em 02/04/2018.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 004/2018;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na 84ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO, em 13 de dezembro de 2021, para apreciação do Parecer Conclusivo nº 136/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos votos, o Parecer Conclusivo exarado no Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 007/2020.

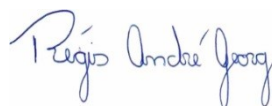
Art. 2º - Declarar por unanimidade a ABSOLVIÇÃO das profissionais de enfermagem Durcilene Maria Barbosa – Coren-RO nº 384.999-TEC e Krisnamurti Santos de Freitas – Coren-RO nº 420.204-ENF, por durante a instrução do processo não ter sido constatado qualquer conduta irregular nos termos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017.

Art. 3º - Desta decisão cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contada da ciência da decisão pelas partes.

Porto velho, 16 de dezembro de 2021.



Edna dos Reis Barbosa
Coren-RO n. 288.761-ENF
Conselheira Relatora



Régis André Georg
Coren-RO Nº 245.968-ENF
Presidente Em Exercício